

**DECRETO Nº 4336/22**  
**De 28 de janeiro de 2022**

ABRE CRÉDITO ACICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5978/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

<b>Dotações Suplementadas</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor</b>
31.001.0008.0244.0031.2505.3339000000000000 Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes /Aplicações Diretas Benefícios Eventuais	03000000 Recursos Ordinários-E.A.	R\$ 20.000,00
31.003.0016.0482.0031.2507.3339000000000000 Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes /Aplicações Diretas Manutenção e Ampliações das Ações do Fundo Municipal de Habitação	03000000 Recursos Ordinários-E.A.	R\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de janeiro de 2022.

**André Luiz Moser**  
**Prefeito**

Publique-se na Forma da Lei